

Requerimento nº ,de 2024

“Solicita ao Executivo, informações sobre a elaboração do Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.899, de 17 de junho de 2024.”

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, solicitando informações referentes à elaboração do Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Considerando que em 17 de junho de 2024, entrou em vigor a Lei 14.899/2024, que determina à todos os entes da Federação, a criação, pela União, de um plano de metas para o enfrentamento integrado de todo tipo de violência contra as mulheres;

Considerando que, o texto prevê a criação da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência que deverão ser compostas por representantes de órgãos públicos de segurança, saúde, justiça, assistência social, educação e direitos humanos, além de representantes da sociedade civil;

Considerando que, além de metas de prevenção, o plano, que terá validade de dez anos com atualização obrigatória a cada dois anos, devendo assegurar a atenção humanizada à mulher que esteja em situação de violência;

Considerando que, cabe ao poder público o grande desafio de defender esses direitos e de elaborar estratégias e políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico, político e social das mulheres na sociedade moderna;

Considerando que, o plano deve contemplar, de acordo com as competências constitucionais do ente, medidas como:

- ✓ a disponibilização de dispositivo móvel de segurança que viabilize a proteção da integridade física da mulher;
- ✓ a expansão das delegacias de atendimento à mulher;
- ✓ a ampliação dos horários de atendimento dos institutos médico-legais e dos de atendimento à mulher em situação de violência;
- ✓ o monitoramento eletrônico do agressor;
- ✓ a reeducação e acompanhamento psicossocial do agressor; e
- ✓ a disciplina específica de enfrentamento da violência contra a mulher nos cursos regulares das instituições policiais; e

Considerando que, o texto estabelece a exigência de que estados e municípios apresentem regularmente suas propostas de plano, sob risco de ficarem sem acesso a recursos relacionados à segurança pública e aos direitos humanos;

Considerando estudos realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Itanhaém – biênio 2023-202; é que

REQUEIRO que informe:

- 1) A Administração Pública já iniciou estudos objetivando a elaboração do Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento Integrado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher?
- 2) Em caso positivo, quais Secretarias estão responsáveis pela definição do plano?

- 3) Atualmente qual a pasta responsável pela criação, execução e gerenciamento das políticas públicas direcionadas às mulheres de nosso município?
- 4) Há previsão de criação de Secretaria e/ou órgão específico para atendimento das demandas e criação de políticas públicas específicas para as mulheres?
- 5) Há, no âmbito da Municipalidade, previsão para a instalação de centros de acolhimento para mulheres em situação de violência?

Certo de contar com a costumeira atenção deste Executivo com os trabalhos parlamentares, encaminho a propositura.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 25 de novembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA

Vereador